DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 9
Ratificação 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Homologação / Adjudicação 10
Compras 10
Extratos 10
Aviso de Dispensa Eletrônica 10
Adjudcação/Homologação 11
Extratos 12

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 12
Outros Atos 12
Audiência Publica 12
Audiência Publica 13

Poder Legislativo 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Homologação 14
Convocação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.694, de 14 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até o exercício de 2023, ajuizados ou não, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multas e a cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até o exercício de 2023, ajuizadas ou não, para pagamento à vista ou parceladamente, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A concessão de anistia de multa e o cancelamento de juros moratórios dos débitos de que trata o artigo 1º desta Lei se dará com:

I - 100% (cem por cento) de desconto, para pagamento à vista;

II - 70% (setenta por cento) de desconto, para pagamento parcelado.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o contribuinte poderá fazê-lo em:

I - 10 (dez) parcelas, desde que a adesão e pagamento da primeira parcela ocorra até o dia 7 de junho de 2024.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º, a primeira parcela será paga no ato de adesão ao parcelamento, independentemente da data do respectivo mês em que este for requerido.

§ 3º Para efeito de pagamento mensal das parcelas subsequentes, considerar-se-á a data do pagamento da primeira.

§ 4º O não pagamento de qualquer das parcelas na data estipulada para o respectivo vencimento acarretará a rescisão do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida concedido, passando o débito remanescente a ser exigível de imediato, com todos os acréscimos legais anteriormente devidos.

Art. 3º Somente terão direito aos benefícios concedidos por esta Lei os contribuintes que aderirem a quaisquer deles até o dia 7 de junho de 2024.

Art. 4º Para obtenção dos benefícios concedidos por esta Lei, o contribuinte deverá:

I - ser notificado pela Divisão de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

II - comparecer à Divisão de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e assinar:

a) Termo de Confissão de Dívida e Pagamento à Vista, em parcela única; ou

b) Termo de Confissão de Parcelamento de Dívida, mediante o pagamento da primeira parcela.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento apurar e calcular os débitos tributários na forma prevista nesta Lei.

Art. 5º Nos casos de débitos tributários ou não tributários objeto de Ação de Execução Fiscal, o contribuinte deverá realizar o pagamento prévio das custas processuais e honorários advocatícios da sucumbência, para obtenção dos benefícios concedidos por esta Lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, caberá à Divisão de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar à Procuradoria Geral do Município as providências que se fizerem necessárias para a quitação das custas processuais e honorários advocatícios da sucumbência, remetendo-lhe o Termo de Confissão e Pagamento à Vista ou o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, para que esta possa, no caso de parcelamento, requerer suspensão do processo de execução fiscal pelo prazo nele previsto para o seu integral cumprimento, sem prejuízo do seu posterior prosseguimento, no caso de ocorrer a situação prevista no § 4º do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.695, de 14 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional

Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito

Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**
Ficha 780	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 01 R$ 80.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **de anulação das seguintes dotações,** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 809	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 - R$ 80.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.696, de 14 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1 Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 35.422,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU. ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
20.608.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1232	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	R$ 25.000,00
20.608.0015.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1233	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	R$ 9.564,67
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.365.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1151	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	95	R$ 857,93

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 10.422,60 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.268, de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.695, de 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	780	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	R$ 80.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	809	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- R$ 80.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.269 de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.696, de 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1 Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 35.422,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 07 01			**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU. ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
20.608.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha 1232	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 02	R$ 25.000,00
20.608.0015.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**		
Ficha 1233	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 92	R$ 9.564,67
02 09 12			**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.365.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha 1151	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 95	R$ 857,93

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 10.422,60 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 358/2024 - SME, de 02/04/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 6104/2024, de 02/04/2024, solicitando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 03/2023, para os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, Agente de Organização Escolar e Agente de Educação Infantil com a finalidade de estruturar o quadro de servidores da estrutura administrativa e para melhor atendimento da demanda no serviço público da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales.

Considerando o Ofício nº 521/2024 - SME, de 13/05/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 13/05/2024, de 13/05/2024, reiterando a solicitação feita pelo Ofício nº 358/2024, protocolado sob o nº 6104/2024 para a convocação de candidatos para provimento dos cargos acima citados.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 5 (cinco) vagas para o cargo de Professor de Atendimento Especializado - AEE, 7 (sete) vagas para o cargo de Agente de Organização Escolar e 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I - PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	6276	ANGÉLICA DE MOURA BERNARDO Q. DOS S. F. DE SOUZA	92,50
2º	6630	LUCAS MATHEUS SANTANA MEDEIROS	89,00
3º	7135	ANGELA DA SILVA SEABRA	79,50
4º	5067	ELAINE CRISTINA OZÓRIO DE ALMEIDA	77,50
5º	5746	FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO	77,00

II - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	5117	GILVANE MIRANDA FEITOSA	90,00
2º	6032	ROSANGELA APARECIDA RAGAZI ZINANI	82,50
3º	6781	EDUARDO TEIXEIRA DE PAIVA	80,00
4º	6809	DIEGO RAFAEL FERRARI	77,50
5º	6983	GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI	77,50
6º	5089	LAILA TAYNE FACAS FRANÇA	77,50
7º	5561	JOÃO VITOR CARVALHO DE SOUZA	75,00

III - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	6211	MARCELA MUNIZ GROTO	77,50
2º	5100	ARIANE VELLHO PRIMO D'AGOSTO	77,50
3º	5236	BEATRIZ MIES DA SILVA	77,50
4º	7187	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA	75,00
5º	5431	CARLA SATICO UEMURA MIRANDA	70,00
6º	5350	GABRIELA DA SILVA PEREIRA	67,50
7º	6033	RAFAELA CAFFER OSTAN GABRIEL	65,00
8º	7016	HUGO RICKELMI FONTANA QUEIROZ	65,00
9º	6342	REGIANE DA SILVA BIGOTO DIAS	62,50
10º	5009	CECILIA SOARES NOGUEIRA DE LIMA	62,50
11º	6864	LEANDRA TERESINHA BATISELI STECK	60,00

12º	5274	RAISSA FERNANDA RODRIGUES ALVES DE GÓES	60,00
13º	5501	LUCIANA DA SILVA GERES RAMOS	57,50
14º	6801	FLAVIANE BARBOSA DINIZ	57,50
15º	6576	MARIA JOSE´NASCIMENTO DE ARAUJO	57,50
16º	5451	MARIA FERNANDA TRINDADE CARVALHO	57,50
17º	5813	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	57,50
18º	6485	GABRIELLA BEATRIZ DA SILVA MARIA	57,50
19º	5507	NAYARA FERREIRA FERRO	57,50
20º	6701	AMANDA DE FREITAS VOLTAN	57,50
21º	6548	ISABELE APARECIDA DA SILVA MAESTRELLO	57,50
22º	6216	LILLIAN TATIANE SGOBI ALONSO	55,00
23º	5242	FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	55,00
24º	5529	DALVA MARIA ALVES DOS SANTOS	55,00
25º	6504	ANA PAULA LOPES LYRA	55,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social - IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 10.266, de 13/05/2024, publicado em 13/05/2024 – Edição 1566, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado por motivo de erros materiais.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2024 PROCESSO Nº 81/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, VIII e §6º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa Emergencial de Licitação para a contratação da empresa FOX SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME para a prestação de serviços de 40 (quarenta) Profissionais de Apoio Escolar nas redes públicas de educação básica (Escolas e Emeis) visando os serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado pelo período de 12 (doze) meses., com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) valor mensal., determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 10 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024. PROCESSO Nº 92/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa LBZ COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 34.864.960/0002-00, proprietária da Carreta da Beleza, um caminhão itinerante adaptado e equipado com acessórios, móveis e equipamentos de salão de beleza para realizar o atendimento aproximado de 40 a 60 pessoas por dia, em Comemoração ao dia das Mães, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se.Jales - SP, aos 13 de maio de 2024.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES ASSINATURA: 09/05/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e prazo de execução no contrato com empresa especializada, para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Município/ ESF “Leonísio Gambeiro”, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e Convênio nº 101647-2022, por tempo determinado. Fica aditado o presente contrato com base no artigo 57, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 300/2022 - Tomada de Preço nº 36/2022. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 09 de agosto de 2024, a partir de 12 de maio de 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11 de agosto de 2024, a partir de 14 de maio de 2024.Jales - SP, 09 de maio de 2024. LUIS

HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 58/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado tipo A integral para ser distribuído para os usuários cadastrados no programa "Leite Amigo", através Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e associados da COOPERSOL, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, ADJUDICO o objeto licitado a empresa: M. R. DA SILVA LATICINIOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.451.250/0001-64, para o item 01. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 06 de maio de 2024. ANA PAULA RAGASSI VALIM. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 58/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado tipo A integral para ser distribuído para os usuários cadastrados no programa "Leite Amigo", através Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e associados da COOPERSOL, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: M. R. DA SILVA LATICINIOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.451.250/0001-64, para o item 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 06 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADAS: M. R. DA SILVA LATICINIOS & CIA LTDA - ME. VALOR: R$ 191.964,48 (Cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); ASSINATURA: 07/05/2024. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado tipo A integral para ser distribuído para os usuários cadastrados no programa "Leite Amigo", através Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e associados da COOPERSOL, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Processo nº 58/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 12/2024. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales - SP, 07 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 51.978.698/0001-55.** Valor: R$ 6.369,04 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos); **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.560.442/0001-23.** Valor: R$ 6.162,50 (seis mil, cento e sessenta e dois e cinquenta centavos); **MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 04.885.558/0001-52.** Valor: R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.011,54 (DEZOITO MIL, ONZE REIAS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA:** 14/05/2.024. **OBJETO: "Aquisição de óleos lubrificantes para maquinários e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme termo de referência - Anexo I". MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 87/2.024, Dispensa 53/2024. Jales - SP, 14 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 04.064.161/0001-08; VALOR TOTAL: R$ 8.230,00; ASSINATURA:** 14/05/2024. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES À ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 145/2024. Jales - SP, 14 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processo registrado sob o **nº**

97/2024, Dispensa nº 58/2024, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"Aquisição de peças adesivadas de jogos de letra e Totem de identificação em ACM, com serviço de instalação, para serem instalados no Centro de comercialização de produtos agropecuários Wilson Gilberto Donda, no recinto do Comboio, e na sala de Educação Ambiental José Alberto Silveira Matos, localizado no Bosque municipal Aristóphano Brasileiro de Souza, conforme Termo de Referência - Anexo I".** A aquisição se faz necessária pela necessidade de identificação visual diante da necessidade de determinar a visibilidade do espaço de comercialização de produtos agropecuários "Wilson Gilberto Donda" e sala de educação ambiental "José Alberto Silveira Matos" que será utilizada para visitas, palestras, cursos e feira de educação ambiental e demais atividades pertinentes ao meio ambiente , pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. A referida aquisição terá o valor médio previsto em R$ 9.129,33 (nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 15/05/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 20/05/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 20/05/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 14 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N° 87/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2.024. REFERÊNCIA: "Aquisição de óleos lubrificantes para maquinários e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme termo de referência - Anexo I". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas. CONTRATADAS: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 51.978.698/0001-55; DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.560.442/0001-23; E MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 04.885.558/0001-52**, Valor Total do Contrato: R$ 18.011,54 (dezoito mil, onze reias e cinquenta e quatro centavos). Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 13 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 145/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES À ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 04.064.161/0001-08;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** - Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 141/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção veicular para Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO/HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: DNAINSP INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ: 31.911.736/0001-45, o ITEM ÚNICO do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 13 de maio de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPESA ELETRÔNICA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES **STATUS - DESERTO, VALOR: R$, 0,00, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de troca de capacitor e aquisição de peça (capacitor para aparelho ar condicionado split 12.000 Btus)**, A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 90/2024 Dispensa 55/2024. Jales, 14 de maio de 2024, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: DNAINSP INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ: 31.911.736/0001-45; VALOR: R$ 2.100,00. ASSINATURA: 13/05/2024. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção veicular para Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. PROTOCOLO: 141/2024. Jales – SP, 13 de maio de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Outros Atos

Audiência Publica

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES – IMPSJALES**, avisa aos seus segurados, pensionistas e a população em geral que realizará no dia 27 de maio de 2024, a partir das 17h30 min, de forma híbrida ou seja, presencial na sede do instituto e virtual sendo transmitida ao vivo através da página oficial do IMPS JALES no Facebook https://www.facebook.com/jales.imps, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir e apresentar o relatório de governança referente ao ano de 2023, seus dados estatísticos, resultados financeiros, atuariais e política de investimentos.

Jales, 14 de maio de 2024.

Claudir Balestreiro

Superintendente

.....

Audiência Publica

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Relatório de Governança, com dados estatísticos, resultados financeiros, atuariais e da Política de Investimentos do exercício de 2023

27 DE MAIO DE 2024

17H30

DE FORMA HÍBRIDA

SEDE DO IMPSJ
Rua 7, nº 2072, Centro

ONLINE
facebook.com/jales.imps



PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Homologação das Inscrições
13 de maio de 2024

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP** torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:*

1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - QUANTITATIVO

VAGA	DEFERIDAS
Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial	30
TOTAL	30

2. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - QUALITATIVO

2.1 São consideradas deferidas por estarem de acordo com o Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP, as inscrições a seguir relacionadas:

AGENTE PARLAMENTAR DE IMPRENSA E CERIMONIAL

Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC
58513	ANDRÉ FRANCISCO	04/04/1990
58019	ANDRÉIA MARIA LEITÃO GONÇALVES	08/12/1990
58884	ANTONIO AUGUSTO CHIERIGATO FERRAREZZI	19/11/2001
59190	AUGUSTO MARTINS DE JESUS	07/12/1991
58499	BÁRBARA CARDI CAMARINI	20/12/1999
58606	BRUNO GABALDI VILELA	12/09/2000
59025	CHRISTIANO KOBAL MARTINS OLIVEIRA DIAS DE ANDRADE	30/10/1979
58123	DANIELA SOARES ORTOLAN-	16/03/1987
58202	DARA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	28/05/1996
58515	FÁBIO DE OLIVEIRA DIAS	20/03/1980
58427	GABRIEL DE OLIVEIRA	14/12/1996
58375	GLAUCE CUNHA DE GODOY BOCHI	24/04/1969
58131	IRIS MALVIEGAS LEITE ROZA	20/03/1998
59172	JAQUELINE KIMURA ZAMBON NUCCI	29/10/1988
58364	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	11/04/1991
58963	JHONATAN LUCAS PIMENTA DE CAMPOS	01/05/1995
58416	JOSE LUIZ LANÇONI	24/02/1970
58470	LARISSA ADAMI DA SILVA	05/05/1998
58469	LOHAN DAMIÃO ZIGART GOMES	10/06/1993

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC
59033	LUIS FERNANDO MARIN	06/02/1990
58436	MARCELO RAMIRE GONÇALVES	24/12/1981
58038	MARIA JOSÉ DE MELO LIMA	17/02/1984
58876	RAFAEL HONORATO DE OLIVEIRA	09/01/1997
58952	RAFAELA DA COSTA PICOLO	14/09/2001
58251	RODOLFO CESAR LOPES ALBIERO	24/12/1983
58722	SILVIA CARVALHO DA CONCEICAO	04/02/1980
59112	VANDA CRISTINA LIRA GARCIA LOURENÇO	16/02/1983
59183	VITOR INÁCIO FERNANDES DA SILVA	02/09/1997
59026	WESLEY CARLOS BONORA	12/05/2000
58892	WESLEY GOMES DE LIMA PEDROSA	21/02/1990

JALES-SP, 13 de maio de 2024.

RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

RUA SEIS Nº2241 – CENTRO – FONE/FAX (17) 3632-1340 – 3632-7737 – 3632-7738 – CEP 15.700-062 – JALES – SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

Convocação

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
Edital de Convocação para as Provas
13 de maio de 2024

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES/SP** torna público o **Edital de convocação para as provas objetivas de múltipla escolha – pvo e Redção Temática - RET** do **Concurso Público nº 001/2024** conforme segue*:

1. Da convocação para as Provas – Pvo e ret

1.1 As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha – pvo** e a **Redação Temática – RET** do Concurso Público Nº 001/2024 da **Câmara Municipal de jales/SP** serão realizadas no dia **26 de maio de 2024 (domingo)** como a seguir apresentado:

período da manhã

Abertura dos Portões: 8h30 Fechamento dos Portões: 9h00

Vaga	Local
Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial	Escola Municipal Profª Elza Pirro Viana Rua 1, nº 2237, Centro - Jales - SP.

Jales-SP, 13 de maio de 2024.
Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia
- Presidente da Câmara Municipal -

.....